

Decreto nº 03/84

"Ficção sobre a permissão de uso in título precário de área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Echnaporã e das outras providências".

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echnaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o art. 32 do artigo 65 do Decreto Lei Complementar nº 7 de 31 de dezembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo).

Decreto:

Artigo 1º) Fica permitida a Companhia de saneamento básico do Estado de São Paulo Sabesp, a fazer uso in título precário das seguintes áreas de terras, a saber:

1. Perímetro Perimétrica.

Partindo do eixo da Avenida Antigo Fernandes com o eixo da Rua Rui Clemente Alberto de Souza, segue com o rumo  $69^{\circ} 50' NE$  e a distância de 16,70 m, onde atinge o ponto "1", daí se deflete à direita e segue com o rumo de  $79^{\circ} 10' SE$  e a distância 15,60 m, confrontando com o alinhamento da Rua Rui Clemente Alberto de Souza, onde atinge o ponto "02", daí se deflete à esquerda com

Terras de propriedade da Prefeitura Municipal onde atinge o ponto "03", daí de flete à esquerda e segue com o rumo  $89^{\circ} 10' NW$  e a distância 6,00 m, confrontando com terras da Prefeitura Municipal onde atinge o ponto "04", daí de flete novamente à esquerda e segue com o rumo  $33^{\circ} 10' SW$  e a distância 17,80 m, confrontando com o alinhamento da Avenida Santiago Fernandes onde atinge o ponto "01", vértice inicial da descrição perimétrica desta gleba.

A gleba acima descrita encerra uma área de  $162,96 m^2$ .

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Feito e passado nesta Prefeitura Municipal de Coraçoí, em 9 (nove) de agosto de 1984.

  
João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Coraçoí, na mesma data supra.

  
Cleonte Crolli de Lima  
Secretária